

第 47 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年十一月二十三日，星期一



Número 47

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 61/2015 號行政命令：

將若干權力授予經濟財政司司長，以便其代表澳門特別行政區作為立約人，與澳門逸園賽狗股份有限公司簽訂的賽狗專營批給合同的期限延長至二零一六年十二月三十一日及修改事宜，簽署有關公證書。..... 910

第 62/2015 號行政命令：

將行政長官的執行權限授予社會文化司司長。 910

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 61/2015:

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças, para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2016 e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., para a exploração, em regime de exclusivo, das corridas de galgos. 910

Ordem Executiva n.º 62/2015:

Delega as competências executivas do Chefe do Executivo no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura. 910

第 363/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2015:	
許可訂立執行“中葡職業技術學校地下大堂一體化設計連裝修工程”的合同。.....	912	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Concepção e obra de remodelação do átrio no rés-do-chão da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional».	912
第 364/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2015:	
修改第 242/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	912	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2011.	912
第 365/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2015:	
許可訂立提供“下環街社會服務綜合大樓建造工程（第一期）——監察——監察延長（IV）”服務的合同。.....	913	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (1.ª Fase) — Fiscalização — Extensão de Fiscalização (IV)».	913
第 366/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2015:	
許可訂立提供“氹仔柯維納馬路交通樞紐第一期建造工程——工程監察”第二次延續服務的合同。.....	914	Autoriza a celebração do contrato para a 2.ª prorrogação da prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da 1.ª Fase do Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira da Taipa — Fiscalização da Obra».	914
第 367/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2015:	
許可訂立提供“輕軌車廠應急方案的技術援助——第一階段”服務的合同。.....	915	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica de Programas de Emergência do Parque de Materiais e Oficinas do Metro Ligeiro — 1.ª Fase».	915
第 368/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2015:	
許可訂立提供“建築廢料堆填區——地磅系統營運及保養”服務的合同。.....	915	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção do Sistema da Bâscula do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção».	915
第 369/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2015:	
減少第 400/2013 號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	916	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2013 e altera o respectivo escalonamento.	916
第 370/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2015:	
發行並流通以「祖國山河——黃河」為題，屬特別發行之郵票。.....	917	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Montanhas e Rios da Pátria — Rio Amarelo».	917
第 371/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2015:	
許可訂立提供“氹仔松樹尾社區中心建造承包工程——監察——延長監察（II）”服務的合同。.....	917	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa — Fiscalização — Extensão do Prazo de Fiscalização (II)».	917
第 372/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2015:	
許可訂立提供“氹仔聚龍街公共房屋建造工程——監察延期”服務的合同。.....	918	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Rua de Choi Long na Taipa — Extensão do Prazo de Fiscalização».	918
第 373/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2015:	
修改第 6/2007 號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》的附件一。....	919	Altera o Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica).	919

第 374/2015 號行政長官批示：

修改第 175/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 919

社會文化司司長辦公室：

第 156/2015 號社會文化司司長批示，確認上海體育學院開辦的體育專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。 920

Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2011. 919

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 156/2015, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de mestrado em Educação Física, ministrado pela Shanghai University of Sport. .. 920

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 61/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條 授權

授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，就澳門特別行政區與澳門逸園賽狗股份有限公司簽訂的賽狗專營批給合同的期限延長至二零一六年十二月三十一日及修改事宜，代表澳門特別行政區作為立約人簽署有關公證書。

第二條 生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一五年十一月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 62/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條 授權

一、將行政長官在“文化遺產委員會”秘書處事務範圍內的執行權限授予社會文化司司長譚俊榮。

Ordem Executiva n.º 61/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente Ordem Executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2016 e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., para a exploração, em regime de exclusivo, das corridas de galgos.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Novembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 62/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de competências

1. São delegadas no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng, as competências executivas do Chefe do Executivo no âmbito dos assuntos relativos ao secretariado do Conselho do Património Cultural.

二、在工程或取得財貨及勞務的程序方面，不論有關金額為何，所授予的執行權限包括下列權限：

(一) 核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；

(二) 委任開啟標書及評審標書的委員會成員；

(三) 核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同。

三、上兩款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

第二條

在財政及財產資源管理方面的授權限制

在財政及財產資源管理方面，所授予的執行權限受下列限制：

(一) 如屬許可工程或取得財貨及勞務的競投方面的權限，有關金額的估計值上限為澳門幣三千萬元；

(二) 如屬許可工程或取得財貨及勞務的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門幣一千八百萬元；

(三) 如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則上項所指權限的有關金額上限為澳門幣九百萬元。

第三條

轉授權

獲授權者可將有利於“文化遺產委員會”秘書處運作的權限轉授予該秘書處秘書長。

第四條

追認

社會文化司司長自二零一四年十二月二十日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

第五條

生效

在不妨礙上條規定的情況下，本行政命令自公佈日起生效。

二零一五年十一月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

2. As competências executivas ora delegadas abrangem, no âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras ou à aquisição de bens e serviços e independentemente do montante em causa, a competência para:

1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;

2) Designar os membros das comissões que conduzem os procedimentos de abertura e de apreciação de propostas;

3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na respectiva assinatura.

3. Exceptuam-se do disposto nos números anteriores as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

Artigo 2.º

Limites da delegação de competências no âmbito da gestão de recursos financeiros e patrimoniais

Em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências executivas ora delegadas têm os seguintes limites:

1) Até ao valor estimado de trinta milhões de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos para a realização de obras ou a aquisição de bens e serviços;

2) Até ao montante de dezoito milhões de patacas, a competência para autorizar despesas com a realização de obras ou a aquisição de bens e serviços;

3) Até ao montante de nove milhões de patacas, a competência referida na alínea anterior quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito.

Artigo 3.º

Subdelegação

O delegado pode subdelegar no secretário-geral do secretariado do Conselho do Património Cultural as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

Artigo 4.º

Ratificação

São ratificados os actos praticados pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Novembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 363/2015 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「中葡職業技術學校地下大堂一體化設計連裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「中葡職業技術學校地下大堂一體化設計連裝修工程」的合同，金額為\$19,232,670.00（澳門幣壹仟玖佰貳拾叁萬貳仟陸佰柒拾元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 10,578,000.00
2016年 \$ 8,654,670.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目3.021.181.04的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月十日

行政長官 崔世安

第 364/2015 號行政長官批示

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——消防控制站、海關及治安警察站建造工程——監察」服務的合同，已獲第242/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第251/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,785,000.00（澳門幣肆佰柒拾捌萬伍仟元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2015

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução de «Concepção e obra de remodelação do átrio no rés-do-chão da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Concepção e obra de remodelação do átrio no rés-do-chão da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional», pelo montante de \$ 19 232 670,00 (dezanove milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 10 578 000,00
Ano 2016.....\$ 8 654 670,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 3.021.181.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção dos Postos de Controlo dos Serviços de Incêndio, Serviços de Alfândega e Corpo de Polícia de Segurança Pública — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 785 000,00 (quatro milhões, setecentas e oitenta e cinco mil patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第242/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 957,000.00
2012年	\$ 3,509,000.00
2015年	\$ 319,000.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.35的撥款支付。

二零一五年十一月十日

行政長官 崔世安

第 365/2015 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第一期）——監察——監察延長（IV）」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第一期）——監察——監察延長（IV）」服務的合同，金額為\$2,064,213.33（澳門幣貳佰零陸萬肆仟貳佰壹拾叁元叁角叁分），並分段支付如下：

2015年	\$ 236,160.00
2016年	\$ 1,828,053.33

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目4.020.068.14的撥款支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 957 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 509 000,00
Ano 2015.....	\$ 319 000,00

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.35, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2015

Tendo sido adjudicada à Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (1.ª Fase) — Fiscalização — Extensão de Fiscalização (IV)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (1.ª Fase) — Fiscalização — Extensão de Fiscalização (IV)», pelo montante de \$ 2 064 213,33 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentas e treze patacas e trinta e três avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 236 160,00
Ano 2016.....	\$ 1 828 053,33

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 4.020.068.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月十日

行政長官 崔世安

第 366/2015 號行政長官批示

鑑於判給 PAL 亞洲顧問有限公司提供「氹仔柯維納馬路交通樞紐第一期建造工程——工程監察」第二次延續服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 PAL 亞洲顧問有限公司訂立提供「氹仔柯維納馬路交通樞紐第一期建造工程——工程監察」第二次延續服務的合同，金額為 \$4,006,217.20（澳門幣肆佰萬零陸仟貳佰壹拾柒元貳角），並分段支付如下：

2015 年	\$ 1,632,969.00
2016 年	\$ 2,373,248.20

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.04.00.00.08、次項目 8.051.205.12 的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月十日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2015

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a 2.ª prorrogação da prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da 1.ª Fase do Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira da Taipa — Fiscalização da Obra», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a 2.ª prorrogação da prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da 1.ª Fase do Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira da Taipa — Fiscalização da Obra», pelo montante de \$ 4 006 217,20 (quatro milhões, seis mil, duzentas e dezassete patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 1 632 969,00
Ano 2016.....	\$ 2 373 248,20

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.08, subacção 8.051.205.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 367/2015 號行政長官批示

鑑於判給香港鐵路有限公司提供「輕軌車廠應急方案的技術援助——第一階段」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與香港鐵路有限公司訂立提供「輕軌車廠應急方案的技術援助——第一階段」服務的合同，金額為\$54,063,220.00（澳門幣伍仟肆佰零陸萬叁仟貳佰貳拾元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 9,768,263.00
2016年	\$ 44,294,957.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.051.148.57的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月十日

行政長官 崔世安

第 368/2015 號行政長官批示

鑑於判給鴻偉工程有限公司提供「建築廢料堆填區——地磅系統營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與鴻偉工程有限公司訂立提供「建築廢料堆填

Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2015

Tendo sido adjudicada à MTR Corporation Limited a prestação dos serviços de «Assistência Técnica de Programas de Emergência do Parque de Materiais e Oficinas do Metro Ligeiro — 1.ª Fase», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a MTR Corporation Limited, para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica de Programas de Emergência do Parque de Materiais e Oficinas do Metro Ligeiro — 1.ª Fase», pelo montante de \$ 54 063 220,00 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e três mil, duzentas e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 9 768 263,00
Ano 2016.....	\$ 44 294 957,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.051.148.57, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Hongway Limitada a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção do Sistema da Bâscula do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Hongway Limitada, para a prestação dos serviços

區——地磅系統營運及保養」服務的合同，金額為\$1,980,000.00（澳門幣壹佰玖拾捌萬元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 330,000.00
2016年	\$ 1,650,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.09、次項目8.044.100.15的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月十日

行政長官 崔世安

第 369/2015 號行政長官批示

就與德發建業工程有限公司訂立執行「北安區道路重整——北安碼頭周邊路網建造工程」的合同，金額為\$34,506,680.00（澳門幣叁仟肆佰伍拾萬陸仟陸佰捌拾元整），已獲第400/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第400/2013號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$31,420,391.80（澳門幣叁仟壹佰肆拾貳萬零叁佰玖拾壹元捌角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 17,253,340.00
2014年	\$ 7,929,692.00
2015年	\$ 6,237,359.80

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

de «Operação e Manutenção do Sistema da Balcão do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», pelo montante de \$ 1 980 000,00 (um milhão, novecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 330 000,00
Ano 2016.....	\$ 1 650 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.09, subacção 8.044.100.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução de «Reordenamento das Vias do Bairro de Pac On — Empreitada de Construção da Rede Viária Envolvente do Terminal Marítimo de Pac On», pelo montante global de \$ 34 506 680,00 (trinta e quatro milhões, quinhentas e seis mil, seiscentas e oitenta patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2013 é reduzido para \$ 31 420 391,80 (trinta e um milhões, quatrocentas e vinte mil, trezentas e noventa e uma patacas e oitenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 17 253 340,00
Ano 2014.....	\$ 7 929 692,00
Ano 2015.....	\$ 6 237 359,80

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.11、次項目8.051.231.03的撥款支付。

二零一五年十一月十日

行政長官 崔世安

第 370/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年十二月十日起，發行並流通以「祖國山河——黃河」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚
二元.....	450,000枚

含一套九枚郵票之小本票，

每冊售價為二十五元.....100,000冊

二、該等郵票印刷成四十五萬張小版張，其中十一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一五年十一月十一日

行政長官 崔世安

第 371/2015 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「氹仔松樹尾社區中心建造承包工程——監察——延長監察 (II)」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.11, subacção 8.051.231.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Dezembro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Montanhas e Rios da Pátria — Rio Amarelo», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	450 000
\$ 2,00	450 000
\$ 2,00	450 000
\$ 2,00	450 000
\$ 2,00	450 000
\$ 2,00	450 000
\$ 2,00	450 000
\$ 2,00	450 000
\$ 2,00	450 000
\$ 2,00	450 000

Carteira com uma série de 9 selos,

cujo preço de venda é de \$25,00.....100 000

2. Os selos são impressos em 450 000 folhas miniatura, das quais 112 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

11 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2015

Tendo sido adjudicada à Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa — Fiscalização — Extensão do Prazo de Fiscalização (II)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「氹仔松樹尾社區中心建造承包工程——監察——延長監察(II)」服務的合同，金額為\$1,159,369.60（澳門幣壹佰壹拾伍萬玖仟叁佰陸拾玖元陸角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十一月十三日

行政長官 崔世安

第 372/2015 號行政長官批示

鑑於判給Macau — Serviços Profissionais, Limitada提供「氹仔聚龍街公共房屋建造工程——監察延期」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「氹仔聚龍街公共房屋建造工程——監察延期」服務的合同，金額為\$1,962,666.67（澳門幣壹佰玖拾陸萬貳仟陸佰陸拾陸元陸角柒分），並分段支付如下：

2016年	\$ 640,000.00
2017年.....	\$ 1,322,666.67

二、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月十三日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa — Fiscalização — Extensão do Prazo de Fiscalização (II)», pelo montante de \$ 1 159 369,60 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trezentas e sessenta e nove patacas e sessenta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

13 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2015

Tendo sido adjudicada à Macau — Serviços Profissionais, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Rua de Choi Long na Taipa — Extensão do Prazo de Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Rua de Choi Long na Taipa — Extensão do Prazo de Fiscalização», pelo montante de \$ 1 962 666,67 (um milhão, novecentas e sessenta e duas mil, seiscentas e sessenta e seis patacas e sessenta e sete avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 640 000,00
Ano 2017.....	\$ 1 322 666,67

2. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 373/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2007號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》第三條第五款的規定，作出本批示。

一、載於本批示組成部分的附件取代第6/2007號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》的附件一。

二、廢止第338/2014號行政長官批示。

三、本批示自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十一月十三日

行政長官 崔世安

附件一

(第6/2007號行政法規第三條第二款(一)項所指者)

家團成員人數	最低維生指數(澳門幣)
1	4,050.00
2	7,440.00
3	10,250.00
4	12,460.00
5	14,070.00
6	15,680.00
7	17,290.00
8人或以上	18,870.00

第 374/2015 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——科研基地建造工程——監察」服務的合同，已獲第175/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$6,577,760.00（澳門幣陸佰伍拾柒萬柒仟柒佰陸拾元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica), o Chefe do Executivo manda:

1. O Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica) é substituído pelo anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2014.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

13 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO I

(a que se refere a alínea 1) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007)

N.º de elementos do agregado familiar	Risco Social (em Patacas)
1	4 050,00
2	7 440,00
3	10 250,00
4	12 460,00
5	14 070,00
6	15 680,00
7	17 290,00
Igual ou superior a 8	18 870,00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho – FCB – Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin – Empreitada de Construção da Base de Estudos Científica e Tecnológica – Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 577 760,00 (seis milhões, quinhentas e setenta e sete mil, setecentas e sessenta patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第175/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 5,262,208.00
2013年	\$ 986,664.00
2015年	\$ 328,888.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.15的撥款支付。

二零一五年十一月十六日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 5 262 208,00
Ano 2013.....	\$ 986 664,00
Ano 2015.....	\$ 328 888,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 156/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認上海體育學院開辦的體育專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一五年十一月十三日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

- 一、高等教育機構名稱及總 上海體育學院
址： 中華人民共和國上海市楊浦區長海路399號

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 156/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Educação Física, ministrado pela *Shanghai University of Sport*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

13 de Novembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Shanghai University of Sport*, sita na Estrada de Changhai n.º 399, zona Yangpu da Cidade de Shanghai, da República Popular da China.

- 二、本地合作實體的名稱： 澳門理工學院
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門理工學院
澳門高美士街
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： 體育專業碩士學位課程
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

2. Denominação da entidade colaboradora local: Instituto Politécnico de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Instituto Politécnico de Macau, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Educação Física**
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

科目	種類	學時	學分
英語	必修	64	4
體育科研方法	"	32	2
現代學校體育專題	"	32	2
運動技能學習原理	"	32	2
體適能評定理論與評價方法	"	32	2
教育實習	"	128	8
學生須從下列選修科目中選讀兩門科目：			
田徑教學法	選修	32	2
武術套路教學法	"	32	2
基本體操教學法	"	32	2
籃球教學法	"	32	2
足球教學法	"	32	2
排球教學法	"	32	2
乒乓球教學法	"	32	2
羽毛球教學法	"	32	2
網球教學法	"	32	2

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Língua Inglesa	Obrigatória	64	4
Metodologia da Investigação Científica em Desporto	»	32	2
Tópicos Especiais sobre a Educação Física em Escolas Modernas	»	32	2
Princípios de Aprendizagem das Técnicas Desportivas	»	32	2
Teorias e Métodos de Avaliação de Aptidão Física	»	32	2
Estágio Pedagógico	»	128	8
Os alunos devem escolher duas das seguintes disciplinas optativas:			
Pedagogia do Atletismo	Optativa	32	2
Pedagogia dos Conjuntos de Arte Marcial	»	32	2
Pedagogia da Ginástica Básica	»	32	2
Pedagogia do Basquetebol	»	32	2
Pedagogia do Futebol	»	32	2
Pedagogia do Voleibol	»	32	2
Pedagogia do Ténis de Mesa	»	32	2
Pedagogia do Badminton	»	32	2
Pedagogia do Ténis	»	32	2

科目	種類	學時	學分
學位論文	必修	—	—

註：

1) 為完成本課程，學生須取得24學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。

2) 本課程授課形式為面授。

3) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一六年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	—

Nota:

1) A obtenção de 24 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.

2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Setembro de 2016.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$18.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 18,00